



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº066/2023.

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO
PARNAMIRINENSE AO SENHOR DAMIÃO NEVES SILVA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTOR (A): VEREADOR MICHAEL BORGES.

Câmara
conecta

Câmara
Digital

CÂMARA
CULTURAL





PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 66/2023

Concede o Título de Cidadão Honorário Parnamirinese ao Sr. Damião Neves Silva e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu seu presidente decretou o seguinte, em conformidade com o disposto no Art. 39, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, e ainda no Art. 141, inciso V, do Regimento interno.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Parnamirinese ao Sr. Damião Neves Silva.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim, incumbir-se-á das providências para definições da data, hora, local e cerimônia da referida outorga.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN 07 de dezembro de 2023.


Michael Borges de Souza

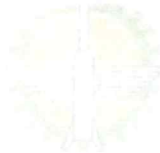
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO

DATA: 08 / 12 / 2023

Quilane - 2473

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 88/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Lido na Sessão

Data: 12/12/2023

Thiago Ferraz

1º Secretário

DECRETO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Aprovado na Sessão

Única Votação

Data: 20/12/2023

1º Secretário

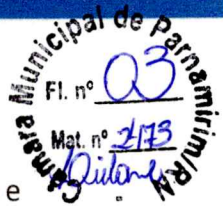
Michael Borges de Souza

Vereador

DEPARTAMENTO DE REGISTRO



Justificativa



Damião Neves Silva, nascido na cidade de Jardim do Seridó - RN, filho da Sr. Francisca e do Sr. Sebastião, casado com Jacqueline e pai do pequeno Daniel Ravi. Seus pais que não concluíram o ensino fundamental, viviam da agricultura, mas ensinaram sobre valores, caráter, honestidade e que na vida há coisas muito mais preciosas do que dinheiro, bens materiais ou posição social.

Em um período de seca onde já não era possível prover o sustento para sua mãe, a família decidiu partir para uma terra distante onde houvesse chuvas mais constantes. Foram para um lugar chamado Bom Jesus no Estado do Goiás, Damião e seus irmãos ajudavam os pais na colheita de algodão, corte de cana de açúcar e raliar tomate. O transporte era o conhecido como "pau de arara" e as refeições eram levadas de casa, a famosa "boia fria".

Passados 5 anos com saudade do Nordeste e dos familiares, a família regressa, após ouvir a notícia da volta das chuvas, mas ao retornarem, foi percebido que as chuvas eram provisórias e logo a seca assolava. Novamente partiram e desta vez para a capital do Estado, Nata no bairro Mãe Luiza. Ao entardecer desciam o morro com um carrinho de bagana, para vender na Praça Cívica onde havia festas, por muitas vezes dormiam em baixo do carrinho em um papelão e ao retornarem para casa se deparavam com as trocas de tiros entre policiais e traficantes. Um certo dia ao amanhecer, seu pai notou um furo de bala na porta e o projétil ao lado do colchão onde seu filho dormia. Já não sendo um lugar seguro para a família, uma tia que morava em uma área verde em Nova Parnamirim propôs que a família fosse morar perto dela, sendo assim, seu pai levantou quatro paredes de tijolos, cobriu com uma lona, não havia piso, nem janelas e escorou o buraco da porta com uma folha de zinco.

A escola mais próxima ficava a 3 km em Neópolis, mas isso não foi empecilho para ele concluir o ensino médio. Conciliou os estudos e trabalho para ajudar seus pais, como auxiliar de pedreiro, auxiliar de pintor, vendendo picolé e água mineral. Vinte e quatro anos já se passaram e ele continua morando no mesmo lugar em Nova Parnamirim, onde ajudou a construir algumas casas inclusive da sua família e viu o bairro crescer.

Ao prestar seu primeiro concurso público, foi aprovado dentro das primeiras vagas para Agente Comunitário de Saúde (ACS), onde se orgulha muito.

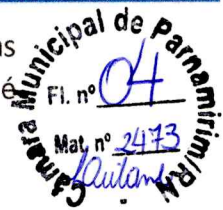
A pouco mais de 2 anos Damião e sua esposa sofreram um grave acidente na av. Olavo Montenegro, onde os dois perderam uma das pernas, período em que Jacqueline ainda amamentava o pequeno Daniel. O processo não foi fácil, Damião voltou a trabalhar e hoje motiva outras pessoas a superar o trauma de um acidente ao perder um membro. Correu de muletas a meia maratona da PRF 2023 ficando em 2º lugar geral na categoria PCD.



Muitas foram as batalhas travadas, sabemos que todos enfrentam obstáculos em suas vidas e que por mais que possa parecer difícil, será só mais um desafio, a dor é exatamente a força que precisaremos para o levantar de amanhã.


Michael Borges de Souza

Vereador



Projetos de Decretos Legislativos

Origem: Departamento de Processo Legislativo - DPL.

Destino: Comissão Permanente de Constituição Legislação e Redação Final

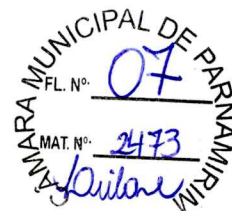
Assunto: Encaminhamento de Projetos para pareceres.

Despacho

Cumpre-nos o dever de encaminhar os seguintes projetos para análise e emissão de parecer:

- a. Projeto de Decreto Legislativo nº044/2023 – “CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PARNAMIRINENSE A SENHORA KALIME NUNES BARROS BEZERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (Autoria: Poder Legislativo Municipal – Vereador César Augusto de Paiva Maia “DR. CÉSAR MAIA”);
- b. Projeto de Decreto Legislativo nº051/2023 – “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PARNAMIRINENSE AO SENHOR ROBERTO PINTO SERQUIZ ELIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (Autoria: Poder Legislativo Municipal – Vereador Wolney Freitas de Azevedo França “WOLNEY FRANÇA”);
- c. Projeto de Decreto Legislativo nº053/2023 – “CONCEDE A COMENDA DO MÉRITO DESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (Autoria: Poder Legislativo Municipal – Mesa Diretora – Todos os Vereadores);
- d. Projeto de Decreto Legislativo nº055/2023 – “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PARNAMIRINENSE AO SENHOR MATHEUS DE MELO FAGUNDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (Autoria: Poder Legislativo Municipal – Vereador César Augusto de Paiva Maia “DR. CÉSAR MAIA”);
- e. Projeto de Decreto Legislativo nº059/2023 – “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PARNAMIRINENSE AO SENHOR MARCUS GUTIERRE RODRIGUES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (Autoria: Poder Legislativo Municipal – Vereador Diego Américo de Carvalho “PROFESSOR DIEGO”);


- f. Projeto de Decreto Legislativo nº061/2023 – “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PARNAMIRINENSE AO SENHOR DINARTE ANDRADE DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (Autoria: Poder Legislativo Municipal – Vereador Wolney Freitas de Azevedo França “WOLNEY FRANÇA”);
- g. Projeto de Decreto Legislativo nº062/2023 – “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PARNAMIRINENSE AO SENHOR ERIVANDO PEREIRA SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (Autoria: Poder Legislativo Municipal – Vereador Ítalo de Brito Siqueira “PROFESSOR ÍTALO”);
- h. Projeto de Decreto Legislativo nº063/2023 – “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PARNAMIRINENSE À SENHORA ALCIONE FLÁVIA FLAVIANA DAS OLIVEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (Autoria: Poder Legislativo Municipal – Vereador Ítalo de Brito Siqueira “PROFESSOR ÍTALO”);
- i. Projeto de Decreto Legislativo nº064/2023 – “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PARNAMIRINENSE AO SENHOR ALMIR JOSÉ BUONORA DE FARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (Autoria: Poder Legislativo Municipal – Vereador Ítalo de Brito Siqueira “PROFESSOR ÍTALO”);
- j. Projeto de Decreto Legislativo nº065/2023 – “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PARNAMIRINENSE AO SENHOR GEORGE BEZERRA DA CUNHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (Autoria: Poder Legislativo Municipal – Vereador Michael Borges de Souza “MICHAEL BORGES”);
- k. Projeto de Decreto Legislativo nº066/2023 – “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PARNAMIRINENSE AO SENHOR DAMIÃO NEVES SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (Autoria: Poder Legislativo Municipal – Vereador Michael Borges de Souza “MICHAEL BORGES”);
- l. Projeto de Decreto Legislativo nº068/2023 – “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PARNAMIRINENSE AO SENHOR JARBAS FERNANDO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO.” (Autoria: Poder Legislativo Municipal – Vereador César Augusto de Paiva Maia “DR. CÉSAR MAIA”);

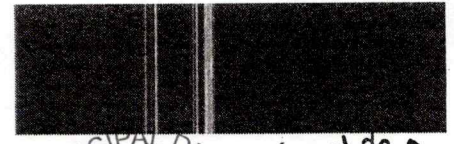
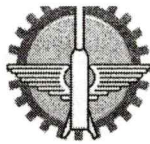


m. Projeto de Decreto Legislativo nº071/2023 – “CONCEDE A COMENDA JOSINA TEREZA DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (Autoria: Poder Legislativo Municipal – Mesa Diretora – Todos os Vereadores);

n. Projeto de Decreto Legislativo nº072/2023 –“CONCEDE A COMENDA DO MÉRITO MARINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (Autoria: Poder Legislativo Municipal – Mesa Diretora);

Parnamirim/RN, 12 de dezembro de 2023.


Rodrigo Carlo Gurgel Martiniano
Coord. do Dep.
de Processo Legislativo



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO
E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN.**

EMENTA: CONSTITUCIONAL. LEI ORGÂNICA. REGIMENTO INTERNO. DECRETO LEGISLATIVO. PARECER AOS PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 10/2023; 11/2023; 12/2023; 17/2023; 18/2023; 20/2023; 22/2023; 23/2023; 24/2023; 26/2023; 27/2023; 28/2023; 29/2023; 32/2023; 33/2023; 34/2023; 35/2023; 37/2023; 38/2023; 39/2023; 42/2023; 43/2023; 44/2023; 47/2023; 48/2023; 49/2023; 50/2023; 51/2023; 52/2023; 54/2023; 55/2023; 56/2023; 57/2023; 58/2023; 59/2023; 60/2023; 61/2023; 62/2023; 63/2023; 64/2023; 65/2023; 66/2023; 67/2023; 68/2023; 69/2023; 70/2023; 73/2023; 74/2023; 75/2023; 76/2023; 77/2023; 78/2023; 79/2023; 82/2023; CONCESSÃO DOS "TÍTULOS DE CIDADÃO PARNAMIRINENSE". NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DE QUÓRUM. PARCIAL PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS REGIMENTAIS. REQUISITOS JURÍDICOS. INOBSERVÂNCIA AO ART. 102, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, E ART. 156, AMBOS DO REGIMENTO INTERNO. APROVAÇÃO.

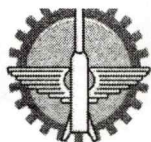
Autor: Vereadores Thiago Fernandes da Silva, Michael Borges de Souza, Gabriel César de Oliveira Siqueira, Irani Guedes de Medeiros, Eder Rodrigues de

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Lido na Sessão

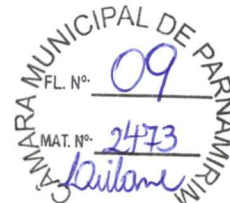
Data: 20/10/2023

1º Secretário



Queiroz, Ítalo de Brito Siqueira, Marcos Antônio Gomes da Silva, Wolney Freitas de Azevedo França, Lindovaildo Soares de Azevedo, Hamilton Rademacker Pereira, Fativan Alves Moura de Paiva, Cesar Augusto de Paiva Maia, Gustavo Negócio de Freitas, Rhalessa Cledylane Freire dos Santos, Diego Américo de Carvalho, Ana Carolina Carvalho de Lima Pires, Leonardo Lima da Costa.

Relator: Thiago Fernandes da Silva.



I - RELATÓRIO.

Vem ao exame, sob a ótica jurídica e constitucional da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Redação Final, os Projetos de Decreto Legislativo, que concedem o “**TÍTULO DE CIDADÃO PARNAMIRINENSE**” de autoria dos Vereadores, Thiago Fernandes da Silva, Michael Borges de Souza, Gabriel César de Oliveira Siqueira, Irani Guedes de Medeiros, Eder Rodrigues de Queiroz, Ítalo de Brito Siqueira, Marcos Antônio Gomes da Silva, Wolney Freitas de Azevedo França, Lindovaildo Soares de Azevedo, Hamilton Rademacker Pereira, Fativan Alves Moura de Paiva, Cesar Augusto de Paiva Maia, Gustavo Negócio de Freitas, Rhalessa Cledylane Freire dos Santos, Diego Américo de Carvalho, Ana Carolina Carvalho de Lima Pires, Leonardo Lima da Costa.

É o relatório. Passo a opinar.

II - ANÁLISE.

Inicialmente, faz-se necessário ressaltar que o art. 13, inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnamirim/RN prevê como “prerrogativa do cargo de vereador a emissão de parecer e apresentação de relatórios, quando integrante da Mesa ou membro da comissão”.

Outrossim, o aludido Regimento Interno, em seu art. 76, estabelece como competência da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Redação Final a análise de todas as proposições sujeitas à apreciação da Câmara sob o prisma constitucional, legal, jurídico, regimental.

Dessa forma, cabe a presente comissão avaliar se o Projeto de Lei está em condições de tramitar normalmente e sem vício formal ou material capaz de torná-



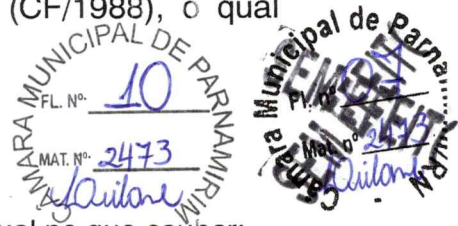
lo inconstitucional pelo fato de suas normas não conflitarem com as normas constitucionais e legais vigentes.

Inicialmente, é profícuo pontuar que a competência legislativa do município possui escopo no art. 30 da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), o qual estipula que:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
[...]



O Decreto Legislativo é instrumento que possui efeitos externos, sendo adequado para a concessão de honrarias e medalhas, nos moldes preconizados pelo art. 101, do Regimento Interno:

Art. 101. Por via de projeto de Decreto Legislativo, aprovado em discussão e votação única, no mínimo por 2/3 (dois terços) de seus membros, a Câmara poderá conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, comprovadamente dignas da honraria.

A competência do Plenário e o quórum de aprovação estão previstos, respectivamente, no art. 42, II, d) e art. 44, XXXII do Regimento Interno, nos seguintes termos:

Art. 42. O Plenário deliberará:

(...)

II – por Maioria Qualificada sobre:

(...)

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem;

Art. 44. São atribuições do Plenário apreciar todas as proposições



a ele legalmente submetidas, bem como:

(...)

XXXII – conceder Títulos de cidadão honorário ou qualquer outra honraria;

A Lei Orgânica do Município dispõe sobre o procedimento do Decreto Legislativo que, encerrada a votação final, o Presidente da Câmara Municipal procederá com a promulgação da norma:

Art. 56. Os projetos de resolução dispõem sobre matérias de interesse interno da Câmara e os de decretos legislativos sobre os demais casos de sua competência privativa.

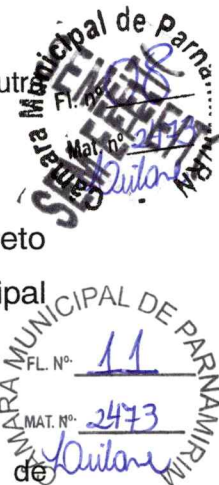
Parágrafo único - Nos casos de projeto de resolução e de projeto de **decreto legislativo, considera-se encerrada com a votação final a elaboração da norma jurídica, que é promulgada pelo Presidente da Câmara.**

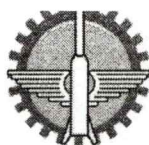
Passando para a análise da norma em enfoque, verifica-se que o objetivo da proposição é a concessão de honraria denominada “Título de Cidadão Parnamirinese”.

Nota-se que os requisitos estabelecidos no Regimento Interno da Casa para a concessão de honrarias não foram preenchidos, tendo em vista que a regra insculpida no art. 102, parágrafo único, a saber, obrigatória apresentação de anuência escrita do homenageado, não foi observada, assim como as regras da apresentação circunstanciada da biografia da pessoa homenageada e a apresentação de justificativa da proposição, conforme pode ser observado nos trechos a seguir:

Regimento Interno da CMP

Art. 102 O projeto de concessão de título honorífico deverá ser aprovado por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara e, observadas as demais formalidades regimentais, **vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear.**





Art. 156 É obrigatória a Justificação e Mensagem Justificativa, no caso de Iniciativa do Poder Executivo, devidamente assinada pelo Autor ou Autores de Projetos de Lei, Decreto Legislativo, Resolução ou de Substitutivo. (Grifo nosso).



No entanto, em se tratando de norma que almeja simplesmente homenagear pessoas físicas e jurídicas que contribuíram para causa animal, esta Comissão entende que os vícios regimentais apontados não prejudicam o andamento da proposição, desde que sejam sanados em tempo hábil.

Assim, recomenda-se que seja sanados os vícios formais de cunho regimental para o devido prosseguimento do referido Projeto de Decreto Legislativo, até o final do seu processamento.

A) DA TÉCNICA DE REDAÇÃO LEGISLATIVA.

No que tange à técnica de redação legislativa, constata-se que as proposições estão redigidas em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, com o assunto registrado em ementa, ainda com epígrafe e preâmbulo.

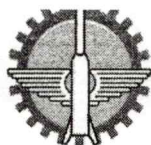
III. VOTO.



Em face do exposto, os **Projetos de Decreto Legislativo n.º 10/2023; 11/2023; 12/2023; 17/2023; 18/2023; 20/2023; 22/2023; 23/2023; 24/2023; 26/2023; 27/2023; 28/2023; 29/2023; 32/2023; 33/2023; 34/2023; 35/2023; 37/2023; 38/2023; 39/2023; 42/2023; 43/2023; 44/2023; 47/2023; 48/2023; 49/2023; 50/2023; 51/2023; 52/2023; 54/2023; 55/2023; 56/2023; 57/2023; 58/2023; 59/2023; 60/2023; 61/2023; 62/2023; 63/2023; 64/2023; 65/2023; 66/2023; 67/2023; 68/2023; 69/2023; 70/2023; 73/2023; 74/2023; 75/2023; 76/2023; 77/2023; 78/2023; 79/2023; 82/2023;**

IV. CONCLUSÃO.

Por tais razões, esta Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Redação Final da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, **OPINA PELA APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 10/2023;**



CAMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM

A CASA DO POVO

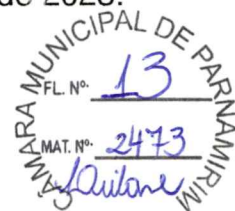
11/2023; 12/2023; 17/2023; 18/2023; 20/2023; 22/2023; 23/2023; 24/2023;
26/2023; 27/2023; 28/2023; 29/2023; 32/2023; 33/2023; 34/2023; 35/2023;
37/2023; 38/2023; 39/2023; 42/2023; 43/2023; 44/2023; 47/2023; 48/2023;
49/2023; 50/2023; 51/2023; 52/2023; 54/2023; 55/2023; 56/2023; 57/2023;
58/2023; 59/2023; 60/2023; 61/2023; 62/2023; 63/2023; 64/2023; 65/2023;
66/2023; 67/2023; 68/2023; 69/2023; 70/2023; 73/2023; 74/2023; 75/2023;
76/2023; 77/2023; 78/2023; 79/2023; 82/2023;



Parnamirim/RN, 19 de dezembro de 2023.

Thiago Fernandes
THIAGO FERNANDES DA SILVA

Presidente/Relator



Consentimos com o parecer,

Ítalo de Brito Siqueira
ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA

1º Secretário

Gustavo Negócio de Freitas
GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS

2º Secretário

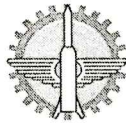
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 20/12/2023

1º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO



Decreto Legislativo nº020, de 20 de dezembro de 2023.

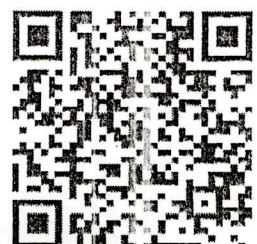
Concede Títulos de Cidadãos Honorários
Parnamirinoses, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu decreto o seguinte, em conformidade com o disposto no Artigo 39, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Ficam concedidos os Títulos de Cidadãos Honorários Parnamirinoses, conforme descrito abaixo:

AUTORIA:	AGRACIADO:
VEREADOR IRANI GUEDES DE MEDEIROS	SENHOR DANIEL PEREIRA DE SOUZA
VEREADOR IRANI GUEDES DE MEDEIROS	SENHOR JUSCELINO MARTINS GRILO FERNANDES HOLANDA
VEREADOR IRANI GUEDES DE MEDEIROS	SENHOR JOSÉ ERIVALDO DOS SANTOS.
VEREADOR HAMILTON HADEMACKER PEREIRA	SENHOR CIDINEI FIRMINO DA SILVA
VEREADOR HAMILTON HADEMACKER PEREIRA	SENHOR EDVALDO PAIXÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
VEREADOR LINDOVALDO SOARES DE AZEVEDO	SENHOR. MARTINS ALVES DA SILVA
VEREADOR LINDOVALDO SOARES DE AZEVEDO	SENHOR NEVALDO LEITE.
VEREADOR JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA	SENHOR NIELSON DA SILVA EUGÊNIO.
VEREADOR JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA	SENHOR JESUINO FERREIRA VIEIRA.
VEREADOR LEONARDO LIMA DA COSTA	SENHOR ARI RICARDO CÂMARA MARQUES.
VEREADORA FATIVAN ALVES MOURA DE PAIVA	SENHORA ANDRÉIA FRANCISCA DE ASSIS ALBUQUERQUE FREITAS

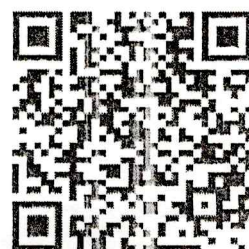




CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO



VEREADORA FATIVAN ALVES MOURA DE PAIVA	SENHORA EMANUELLA DE LIMA CARLOS
VEREADORA FATIVAN ALVES MOURA DE PAIVA	SENHOR EDGAR FRANCISCO FERREIRA
VEREADOR DIEGO AMÉRICO DE CARVALHO	BRIGADEIRO DO AR ÉRIC CÉZZANE CÓLEN GUEDES
VEREADOR JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA	SENHOR IZAQUE SERAFIM DA SILVA
VEREADORA ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES	SENHOR EANN STYVENSON VALENTIM MENDES.
VEREADOR THIAGO FERNANDES DA SILVA	SENHOR JOÃO MARIA BARBOSA
VEREADORA RHALESSA CLEDYLANE FREIRE DOS SANTOS	SENHORA RAIMUNDA NILDA DA SILVA CRUZ
VEREADOR THIAGO FERNANDES DA SILVA	SENHOR FRANCISCO FRANCIMAR DA FONSECA
VEREADORA RHALESSA CLEDYLANE FREIRE DOS SANTOS	SENHOR EDIVAN PEREIRA DE SOUSA
VEREADOR HAMILTON HADEMACKER PEREIRA	SENHORA ANA PATRÍCIA NUNES MOREIRA
VEREADOR DIEGO AMÉRICO DE CARVALHO	SENHOR RAFAEL HUETE DA MOTTA.
VEREADORA ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES	SENHOR MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO
VEREADOR CÉSAR AUGUSTO DE MAIA PAIVA.	SENHORA KALINE NUNES BARROS BEZERRA
VEREADORA RHALESSA CLEDYLANE FREIRE DOS SANTOS	SENHOR JOSÉ CARLOS MELO DE BRITO
VEREADOR GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS	SENHOR BRUNO GIOVANNI MEDEIROS DE OLIVEIRA
VEREADOR GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS	SENHOR JOSÉ JAIR DA SILVA
VEREADOR GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS	SENHOR LUIZ COSTA DA SILVA
VEREADOR WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA	SENHOR ROBERTO PINTO SERQUIZ ELIAS
VEREADOR MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA	SENHOR HÉLIO DE OLIVEIRA
VEREADORA ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES	SENHOR MANOEL MONTENEGRO NETO
VEREADOR CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA	SENHOR MATHEUS DE MELO FAGUNDES
VEREADOR GABRIEL CÉSAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA	SENHOR MAURÍCIO LOURO DA SILVA.





CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO



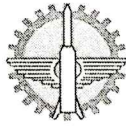
VEREADOR GABRIEL CÉSAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA	SENHOR ADERILDES BARBOSA DE OLIVEIRA.
VEREADOR LEONARDO LIMA DA COSTA	SENHOR KLEBSON JOHNY DE MOURA.
VEREADOR DIEGO AMÉRICO DE CARVALHO	SENHOR MARCUS GUTIERRE RODRIGUES DE LIMA
VEREADOR GABRIEL CÉSAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA	SENHOR FRANCISCO DE ASSIS LEITE DE OLIVEIRA.
VEREADOR WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA	SENHOR DINARTE ANDRADE DE LIMA
VEREADOR ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA	SENHOR ERIVANDO PEREIRA SOUZA
VEREADOR ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA	SENHORA ALCÍONE FLÁVIA FLAVIANA DAS OLIVEIRAS
VEREADOR ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA	SENHOR ALMIR JOSÉ BUONORA DE FARIAS
VEREADOR MICHAEL BORGES DE SOUZA	SENHOR GEORGE BEZERRA DA CUNHA
VEREADOR MICHAEL BORGES DE SOUZA	SENHOR DAMIÃO NEVES SILVA
VEREADOR WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA	SENHORA KÁTIA CARVALHO DE LIMA PIRES
VEREADOR CÉSAR AUGUSTO DE MAIA PAIVA.	SENHOR JARBAS FERNANDO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO
VEREADOR MICHAEL BORGES DE SOUZA	SENHORA ROSE FERREIRA DA SILVA GUERRA
VEREADOR THIAGO FERNANDES DA SILVA	SENHOR ANDERSON DE LIMA MARTINS
VEREADOR LEONARDO LIMA DA COSTA	SENHOR ALUIZIO VALDEVINO DE OLIVEIRA.
VEREADOR MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA	SENHOR FRANCISCO BOAVENTURA DE OLIVEIRA
VEREADOR MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA	TEN. CEL. MARJORIE TÁBATA RAMPAZO TAGATA.
VEREADOR EDER RODRIGUES DE QUEIROZ	SENHOR SÉRGIO GENTILE LUCENA
VEREADOR EDER RODRIGUES DE QUEIROZ	SENHORA FRANCISCA NIZE DE MIRANDA MEDEIROS
VEREADOR EDER RODRIGUES DE QUEIROZ	SENHOR ARTHUR LOBO CARVALHO.
VEREADOR LINDOVILADO SOARES DE AZEVEDO	SENHORA CARLA ESTEFANIA SOBREIRA DE ALMEIDA POLETTI.
VEREADOR DIEGO AMÉRICO DE CARVALHO	SENHORA LIANA MOURA DA SILVA MIRANDA.

Câmara
conecta

Câmara
Digital

CÂMARA
CULTURAL





CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO




Art.2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim, incumbir-se-á das providências necessárias para definições da data, hora, local e cerimônia da referida outorga.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.


Parnamirim/RN, 20 de dezembro de 2023.


WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente


MICHAEL BORGES DE SOUZA
Vereador/1º Vice-Presidente


THIAGO FERNANDES DA SILVA
Vereador/2º Vice-Presidente

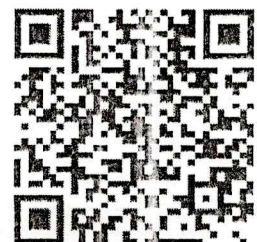

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
Vereador/1º Secretário


ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES
Vereadora/2º Secretária

Câmara
conecta

Câmara
Digital

CÂMARA
CULTURAL





DIÁRIO OFICIAL

PARNAMIRIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC
Decreto

Nº DOC
020/2023

Nº DIÁRIO
DOM4148

DATA PUBLICAÇÃO
22/12/2023

Decreto Legislativo nº020, de 20 de dezembro de 2023.

Concede Títulos de Cidadãos Honorários Parnamirinoses, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu decreto o seguinte, em conformidade com o disposto no Artigo 39, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Ficam concedidos os Títulos de Cidadãos Honorários Parnamirinoses, conforme descrito abaixo:

Autoria:	Agraciado:
VEREADOR IRANI GUEDES DE MEDEIROS	SENHOR DANIEL PEREIRA DE SOUZA
VEREADOR IRANI GUEDES DE MEDEIROS	SENHOR JUSCELINO MARTINS GRILO FERNANDES HOLANDA
VEREADOR IRANI GUEDES DE MEDEIROS	SENHOR JOSÉ ERIVALDO DOS SANTOS.
VEREADOR HAMILTON HADEMACKER PEREIRA	SENHOR CIDINEI FIRMINO DA SILVA
VEREADOR HAMILTON HADEMACKER PEREIRA	SENHOR EDVALDO PAIXÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
VEREADOR LINDOAILDO SOARES DE AZEVEDO	SENHOR. MARTINS ALVES DA SILVA
VEREADOR LINDOAILDO SOARES DE AZEVEDO	SENHOR NEVALDO LEITE.
VEREADOR JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA	SENHOR NIELSON DA SILVA EUGÊNIO.
VEREADOR JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA	SENHOR JESUINO FERREIRA VIEIRA.
VEREADOR LEONARDO LIMA DA COSTA	SENHOR ARI RICARDO CÂMARA MARQUES.
VEREADORA FATIVAN ALVES MOURA DE PAIVA	SENHORA ANDRÉIA FRANCISCA DE ASSIS ALBUQUERQUE FREITAS
VEREADORA FATIVAN ALVES MOURA DE PAIVA	SENHORA EMANUELLA DE LIMA CARLOS

VEREADORA FATIVAN ALVES MOURA DE PAIVA	SENHOR EDGAR FRANCISCO FERREIRA
VEREADOR DIEGO AMÉRICO DE CARVALHO	BRIGADEIRO DO AR ÉRIC CÉZZANE CÓLEN GUEDES
VEREADOR JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA	SENHOR IZAQUE SERAFIM DA SILVA
VEREADORA ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES	SENHOR EANN STYVENSON VALENTIM MENDES.
VEREADOR THIAGO FERNANDES DA SILVA	SENHOR JOÃO MARIA BARBOSA
VEREADORA RHALESSA CLEDYLANE FREIRE DOS SANTOS	SENHORA RAIMUNDA NILDA DA SILVA CRUZ
VEREADOR THIAGO FERNANDES DA SILVA	SENHOR FRANCISCO FRANCIMAR DA FONSECA
VEREADORA RHALESSA CLEDYLANE FREIRE DOS SANTOS	SENHOR EDIVAN PEREIRA DE SOUSA
VEREADOR HAMILTON HADEMACKER PEREIRA	SENHORA ANA PATRÍCIA NUNES MOREIRA
VEREADOR DIEGO AMÉRICO DE CARVALHO	SENHOR RAFAEL BUETE DA MOTTA.
VEREADORA ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES	SENHOR MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO
VEREADOR CÉSAR AUGUSTO DE MAIA PAIVA.	SENHORA KALINE NUNES BARROS BEZERRA
VEREADORA RHALESSA CLEDYLANE FREIRE DOS SANTOS	SENHOR JOSÉ CARLOS MELO DE BRITO
VEREADOR GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS	SENHOR BRUNO GIOVANNI MEDEIROS DE OLIVEIRA
VEREADOR GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS	SENHOR JOSÉ JAIR DA SILVA
VEREADOR GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS	SENHOR LUIZ COSTA DA SILVA
VEREADOR WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA	SENHOR ROBERTO PINTO SERQUIZ ELIAS



VEREADOR MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA	SENHOR HÉLIO DE OLIVEIRA
VEREADORA ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES	SENHOR MANOEL MONTENEGRO NETO
VEREADOR CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA	SENHOR MATHEUS DE MELO FAGUNDES
VEREADOR GABRIEL CÉSAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA	SENHOR MAURÍCIO LOURO DA SILVA.
VEREADOR GABRIEL CÉSAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA	SENHOR ADERILDES BARBOSA DE OLIVEIRA.
VEREADOR LEONARDO LIMA DA COSTA	SENHOR KLEBSON JOHNY DE MOURA.
VEREADOR DIEGO AMÉRICO DE CARVALHO	SENHOR MARCUS GUTIERRE RODRIGUES DE LIMA
VEREADOR GABRIEL CÉSAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA	SENHOR FRANCISCO DE ASSIS LEITE DE OLIVEIRA.
VEREADOR WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA	SENHOR DINARTE ANDRADE DE LIMA
VEREADOR ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA	SENHOR ERIVANDO PEREIRA SOUZA
VEREADOR ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA	SENHORA ALCÍONE FLÁVIA FLAVIANA DAS OLIVEIRAS
VEREADOR ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA	SENHOR ALMIR JOSÉ BUONORA DE FARIAS
VEREADOR MICHAEL BORGES DE SOUZA	SENHOR GEORGE BEZERRA DA CUNHA
VEREADOR MICHAEL BORGES DE SOUZA	SENHOR DAMIÃO NEVES SILVA
VEREADOR WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA	SENHORA KÁTIA CARVALHO DE LIMA PIRES
VEREADOR CÉSAR AUGUSTO DE MAIA PAIVA.	SENHOR JARBAS FERNANDO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO
VEREADOR MICHAEL BORGES DE SOUZA	SENHORA ROSE FERREIRA DA SILVA GUERRA
VEREADOR THIAGO FERNANDES DA SILVA	SENHOR ANDERSON DE LIMA MARTINS
VEREADOR LEONARDO LIMA DA COSTA	SENHOR ALUIZIO VALDEVINO DE OLIVEIRA.

VEREADOR MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA	SENHOR FRANCISCO BOAVENTURA DE OLIVEIRA
VEREADOR MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA	TEN. CEL. MARJORIE TÁBATA RAMPAZO TAGATA.
VEREADOR EDER RODRIGUES DE QUEIROZ	SENHOR SÉRGIO GENTILE LUCENA
VEREADOR EDER RODRIGUES DE QUEIROZ	SENHORA FRANCISCA NIZE DE MIRANDA MEDEIROS
VEREADOR EDER RODRIGUES DE QUEIROZ	SENHOR ARTHUR LOBO CARVALHO.
VEREADOR LINDOVLADO SOARES DE AZEVEDO	SENHORA CARLA ESTEFANIA SOBREIRA DE ALMEIDA POLETTI.
VEREADOR DIEGO AMÉRICO DE CARVALHO	SENHORA LIANA MOURA DA SILVA MIRANDA.

Art.2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim, incumbir-se-á das providências necessárias para definições da data, hora, local e cerimônia da referida outorga.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 20 de dezembro de 2023.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
 Vereador/Presidente

MICHAEL BORGES DE SOUZA
 Vereador/1º Vice-Presidente

THIAGO FERNANDES DA SILVA
 Vereador/2º Vice-Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
 Vereador/1º Secretário

ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES
 Vereadora/2º Secretária